



ATA Nº 06/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIM NOROESTE.

Às nove horas (9h00min) do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do CIM NOROESTE, Águia Branca/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Extraordinária e a Conselho de Administração do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde, os Prefeitos e Secretários de saúde dos municípios do Leste de Minas Gerais, demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 24/08/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada a ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Consócio Público: Benefícios e vantagens de ações consorciadas:** O assessor do consórcio, Sr. Mauro Estevam, prestou informações e esclarecimentos aos presentes acerca das vantagens e benefícios da participação dos municípios em consórcio público, estabelecendo um modelo de governança regional dos serviços e procedimentos de saúde demandados pela população dos

municípios consorciados, relatou ainda, sobre as vantagens na área de licitações e contratos informando que o consorcio pode realizar licitação compartilhada gerando grande economia para os municípios tais como: retirada do retrabalho de realização de várias licitações com o mesmo objeto, realizando o consórcio uma única licitação, redução do valor das compras realizadas e serviços contratados, haja vista economia de escala, realizando desta forma a contratação para toda região. Prestou diversos outros esclarecimentos sobre as áreas de atuação do consórcio público e esclareceu dúvidas dos presentes, sendo aprovado por unanimidade, registrar em ata a palestra ministrada pelo assessor do consórcio. **Item 02 - Proposta aos Municípios mineiros consorciados ao CONSONORTE/MG (CIS DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE/MG) para se integrarem ao CIM NOROESTE/ES para formarem um Consórcio Público Interestadual:** Após amplo debate, e considerando o ganho de escala na realização compras compartilhada e contratação de serviços de saúde; considerando que os prestadores de serviços de saúde da divisa Minas - Espírito Santo são praticamente os mesmos, os prefeitos presentes aprovaram por unanimidade, convidando os municípios consorciados ao CONSONORTE/MG (CIS DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE/MG) para se integrarem ao CIM NOROESTE/ES para formarem um CONSÓRCIO PÚBLICO INTERESTADUAL, sendo assim, ficou decidido que seja agendando outra reunião com os Prefeitos e Secretários de Saúde dos referidos municípios em território mineiro, para informar aos mesmos sobre a decisão desta assembléia, sobre as vantagens e benefício do consórcio público e formalizar o convite aos mesmos. **Item 03 – Outros Assuntos. Item 03.1 – Apreciação da Proposta de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio:** Foi apresenta a proposta

de alteração e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviços do consórcio, após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que, a partir de novembro/2017, o consórcio adotará o procedimento de pagamento de diárias para os empregados do consórcio para cobrir despesas com viagens a serviço do consórcio, sendo aprovados os seguintes: dentro do Estado do ES: diária com pernoite na região metropolitana no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); diária com pernoite nas demais regiões do ES no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); será pago na região metropolitana o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) quando não há pernoite e a viagem for acima de 200 km ou durar acima de 06 (seis horas), nas demais regiões do ES no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) quando não há pernoite e; Fora do Estado do ES: diária com pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e diária sem pernoite no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme anexo único dessa ata; ressalvado que as diárias em questão poderão ser pagas aos membros da diretoria; funcionários do consórcio e representantes dos municípios consorciados, desde que, realizem a viagem a serviço do consórcio, ficando autorizado o Presidente do consórcio emitir portaria. **Item 03.2 – Apreciação da proposta de remanejamento orçamentário de um projeto atividade para outro projeto atividade - Suplementação:** Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi autorizado o Presidente do consórcio a proceder o remanejamento orçamentário de um projeto atividade para outro projeto atividade, visando a suplementação de recursos orçamentários para cobrir despesas do corrente exercício financeiro, desde que, a suplementação orçamentária não ultrapasse o valor de 20% do orçamento aprovado, tendo como período de apuração a data da presente assembleia até 31/12/2017. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 12h23min., e



eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Amilton José Trevizani
Diretor Executivo

Pedro Amarildo Dalmonte
Presidente



ANEXO ÚNICO

Viagens dentro do Estado/ES	
Região Metropolitana c/ pernoite	Interior c/ pernoite
R\$ 265,00	R\$ 245,00
Quando não houver pernoite e a viagem for acima de 200k ou durar acima de 6hrs.	Quando não houver pernoite
R\$ 90,00	R\$ 75,00
Viagens para fora do território do Estado do Espírito Santo	
Quando houver pernoite.	Quando não houver pernoite.
R\$ 450,00	R\$ 140,00